

No dia 03 de maio de 2022 reuniram-se os membros da Comissão Especial do Edital de Credenciamento Pessoa Jurídica na área de Estudos e Pesquisas do SEBRAE BAHIA para análise formal dos documentos enviados pela empresa **ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA** com o objetivo de verificar a conformidade e o enquadramento dos requerimentos quanto aos requisitos exigidos para as etapas de **INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA.**

Os componentes da referida Comissão, após exame de admissibilidade da documentação apresentada encontraram algumas inconformidades, as quais tornam inadmissível o encaminhamento da empresa para a etapa de CADASTRO DE CREDENCIADOS. Adiante a Comissão enumera as respectivas inconformidades.

Assim, as irregularidades indicadas neste documento devem ser observadas e corrigidas pela empresa, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, no portal do edital na internet: <https://bit.ly/3qHt9R7>, para sua regularização, conforme indicado no item 9.10 do edital.

**A contagem do prazo para correção das inconformidades se inicia no 1º dia útil após a publicação do resultado!**

**Chamamos atenção** que o prazo mencionado anteriormente para regularização da documentação é dado uma única vez, vencido esse prazo, se persistirem as inconformidades, a empresa deverá solicitar um novo credenciamento, reenviando toda a documentação, haja vista que o processo de credenciamento no referido edital está aberto permanentemente, conforme indicado no item 3, do preâmbulo!

Salientamos também que toda a **documentação solicitada no edital para participação da empresa no processo de credenciamento deve ser enviada conjuntamente** para que a Comissão possa fazer a análise, de acordo com os critérios indicados no edital.

|                |                                                                                                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA</b> | <b>ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA</b>                                                    |
|                | O ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO não foi assinado pela Responsável Técnica (RT); |

**INCONFORMIDADES**

O ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO foi preenchido pela Responsável Técnica (RT) e assinado pelo representante legal da empresa (deve ser assinado pela RT);

O ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO referente ao representante legal da empresa não foi apresentado.

Não foram apresentados os seguintes documentos:

Item 9.3

c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) comprovante de inscrição no cadastro estadual de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Inscrição Estadual) ou Comprovante de sua isenção, se for o caso;

e) comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Cópia do Alvará);

f) comprovante de regularidade quanto Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

g) comprovante de **vínculo do responsável técnico** com a pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos (CPF e RG).

**Item 9.7:** “9.7.A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, o Responsável Técnico que se responsabilizará pelos serviços prestados. **O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso de sócios, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados e de Contrato de prestação de serviços, se profissional contratado.**”

**Resultado**  
**Preliminar nº 02/2022**



**Edital de Credenciamento 02/2021**  
– Credenciamento de Pessoas  
Jurídicas Públicas ou Privadas para  
Prestação de Serviços de Estudos  
e Pesquisas

Item 10.3

c) Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico;

d) Apresentação de relatório da pesquisa.

Salvador, 03 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

---

**Isabel de Cassia S. Ribeiro**

Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento  
Pessoa Jurídica na Área de Estudos e  
Pesquisas



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:  
ISABEL DE CASSIA SANTOS RIBEIRO  
26188422515  
03/05/2022 15:32:52 BRT